

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 68º Jogos Abertos do Paraná, etapa regional, realizado na cidade de Ibiporã/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 010/2026**, por unanimidade de votos, afastou a preliminar arguida e conheceu o recurso interposto por **ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**, técnico da modalidade de Futsal Masculino do Município de Porecatu. Ainda, por **maioria de votos**, **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a sanção aplicada, de 16 (dezesseis) meses e (vinte) dias de **suspensão**, com fulcro nos artigos 186, inciso I, 226, e 184 (concurso material), todos do COJDD.

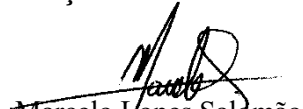
Divergiram e foram vencidos o auditor relator Vagner Leo Hollmann, que deu parcial provimento, e auditor Gustavo Henrique Bowens, que acolheu a nulidade (dosimetria) e determinou a baixa dos autos ao Tribunal Permanente.

Curitiba/PR 12 de agosto de 2026.

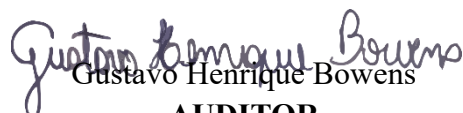


Raiane Cristina Vieira
Secretária

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



Vagner Leo Hollmann
AUDITOR



Ernesto Cristóvan Da Silveira II
AUDITOR



José Roberto Martins da Silva Junior
PROCURADOR



Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA